

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 030/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 11 de julho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, de acordo com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

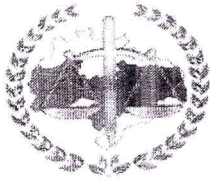
RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTENEGRO**, Símbolo DP-2, matrícula 780.064-9, com titularidade na Vara Única da Comarca de Pedras de Fogo, referente ao 2º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 365/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 17/05/2022, a partir do dia 15.07 a 26.07 do corrente ano.

Cumpra-se.

Comunique-se.

Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

Peg. 287/2022



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 027/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 29 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 63.155-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Vara de Execução de Penas Alternativas, referente ao 2º Período de 2022, deferindo o pedido entre 01.07 a 20.07.22, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 436/2022–DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 16/06/2022, e remarcando para o dia 25.07 a 13.08 do corrente ano.

**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 022/2021–DPPB/GDPG
João Pessoa, 05 de julho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012,

RESOLVE interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **ANGELA MARIA DANTAS LUFTI DE ABRANTES**, Símbolo DP-3, matrícula 73.206-1, referente ao 1º período de 2021, deferindo o pleito, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 395/2021–DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 17/06/2021, com vigência a partir de 1º de julho do corrente ano.

Cumpra-se.

Comunique-se.


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado